



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221207PE00029
LICITAÇÃO Nº. 00029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CEP: 58870-000 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br - Tel.: (83) 99655-9439.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão nº 00029/2022, na forma eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.**

Data de abertura da sessão pública: 05/01/2023. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 05/01/2023. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro – Riacho dos Cavalos - PB.

- 2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e
- 2.6.2.Pelo e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.
- 2.7.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.
- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4.Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:
- 6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.
- 11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.7.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.9.1.Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.
- 12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 – Centro – Riacho dos Cavalos – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha, Estado da Paraíba.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Dezembro de 2022.

LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, em embalagem protetora plástica lacrada de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	20000	2,20	44.000,00
2	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.	Und	2400	8,00	19.200,00
3	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.	Pct	800	1,89	1.512,00
4	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Und	800	8,50	6.800,00
5	Balde plástico p/ limpeza	Und	400	9,00	3.600,00
6	Barbeador	UND	400	2,00	800,00
7	Bobina em saco plástico picotada 35x45cm bobina com aproximadamente 500 sacos	Kg	1000	21,00	21.000,00
8	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500ml cada.	Und	1000	8,90	8.900,00
9	Cesto Plástico para acondicionar "lixo" tamanho médio	UND	400	8,00	3.200,00
10	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades.	Pct	1400	2,99	4.186,00
11	Colônia infantil, em embalagem protetora de 100 ml.	Und	1200	11,00	13.200,00
12	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo 100ML	Und	1200	8,00	9.600,00
13	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	Pct	500	3,50	1.750,00
14	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.	Pct	10000	6,50	65.000,00
15	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.	Pct	5000	8,25	41.250,00
16	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 metros cada.	Und	600	7,50	4.500,00
17	Creme p/ pentear cabelos infantil 150 ml	UND	800	13,00	10.400,00
18	Desinfetante líquido a base de pinho Sol com limão para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde .	Und	20000	6,00	120.000,00
19	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável, em embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	20000	6,00	120.000,00
20	Escova Dental Infantil	UND	2000	7,99	15.980,00
21	Escova p/ banheiro	UND	800	5,50	4.400,00

22	Esponja de aço para lavar louça, pacote de 8 unidades. Embalagem protetora com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	4000	1,99	7.960,00
23	Esponja higiênica em naylon sintética dupla face, um lado espuma e o outro em fibra sintética abrasiva(100x70x20mm) em embalagem protetora com dados de identificação do produto, marca do fabricante para lavar louça, pct com 01 unidades cada.	Pct	6000	1,39	8.340,00
24	Faca para cozinha	und	100	18,00	1.800,00
25	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12(doze) unidades.	pct	200	2,50	500,00
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R	Und	6000	3,99	23.940,00
27	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.	Und	800	3,50	2.800,00
28	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND	PCT	1500	38,50	57.750,00
29	Fralda Geriátrica Unissex – 70 à 90 Kg – Cintura 125 à 150 – Tamanho G com 8 unidades – Até 10 horas de proteção	PCT	500	23,00	11.500,00
30	Fralda Geriátrica Unissex – Acima de 90 Kg – Cintura 130 à 165 – Tamanho XG com 7 unidades – Até 10 horas de proteção	PCT	500	23,00	11.500,00
31	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.	Pct	1000	38,50	38.500,00
32	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.	Pct	1000	38,50	38.500,00
33	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM M	PCT	1000	38,50	38.500,00
34	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	600	3,99	2.394,00
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 horas (Quente) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 horas (Frio) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro COMPRIMENTO (mm): 140 LARGURA (mm): 116 ALTURA (mm): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (Kg): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (Kg): 0.83	UND	150	34,00	5.100,00
36	Hastes Flexíveis, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.	Cx	600	2,00	1.200,00
37	Inseticida Aerosol acondicionado em embalagem de 380 ml	UND	600	16,00	9.600,00
38	Lava Pisos 2 Litros	und	10000	7,99	79.900,00
39	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	1500	2,00	3.000,00
40	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 200 unidades.	Pot	1000	13,00	13.000,00
41	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	3000	5,90	17.700,00
42	Lustra Móveis 200 ml	UND	400	9,90	3.960,00
43	Luva descartável p/ cozinha	PARES	4000	3,00	12.000,00
44	Luva latex p/ limpeza	Und	3000	4,50	13.500,00
45	Odorizador aromatizante de ar em embalagem protetora, unidade com 360 ml	Und	1200	14,00	16.800,00
46	Pá p/ lixo da pequena, em material de zinco	Und	1000	7,50	7.500,00
47	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	CX	1000	1,50	1.500,00
48	Pano de Prato em algodão grande medindo 68x40cm	UND	3000	4,00	12.000,00
49	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	5000	4,00	20.000,00
50	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	500	5,99	2.995,00
51	Papel Filme, 30m.	Rolo	400	8,00	3.200,00
52	Papel higiênico, medindo 30x30 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES	Pct	15000	3,99	59.850,00
53	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.	Pct	4000	5,99	23.960,00
54	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.	Und	3000	2,50	7.500,00
55	Pilhas Alcalinas "grande"	UND	200	3,00	600,00
56	Pilhas Alcalinas "média"	UND	200	1,50	300,00
57	Pilha Alcalina "pequena" AA	UND	500	1,50	750,00
58	Pilha de lítio Ref. 2032	UND	200	13,00	2.600,00
59	Pilhas Alcalinas "palito" AAA	UND	400	3,00	1.200,00
60	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades	Pct	800	1,50	1.200,00
61	Prato descartável para festa, em embalagem protetora – 15cm pacote com 10 unidades.	Pct	800	2,00	1.600,00
62	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 40CM	Und	600	8,25	4.950,00
63	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 180g cada.	Und	8000	4,49	35.920,00
64	Sabão em pó com tensoativo, biodegradável em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	8000	4,25	34.000,00
65	Sabonete Líquido Antibacteriano 1000ml	und	600	15,00	9.000,00
66	Sabonete, com embalagem protetora, 90g	Und	1000	2,20	2.200,00
67	Sabonte líquido infantil , em embalagem protetora de 250 ml.	Und	800	13,00	10.400,00
68	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.	Pct	6000	3,50	21.000,00
69	Sacola grande, em embalagem plástica.	Kg	2000	15,00	30.000,00
70	Sacola média, em embalagem plástica.	KG	2000	15,00	30.000,00

71	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.	Und	600	14,00	8.400,00
72	Shampoo p/ piolho	UND	200	14,00	2.800,00
73	Talco infantil	UND	400	12,00	4.800,00
74	Tempero completo liquido, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.	Und	800	2,00	1.600,00
75	Toca Descartável Pacote c/10 unidades	pacotes	800	15,00	12.000,00
76	Vassoura em naylon, cabo em aço ou madeira.	Und	2000	10,00	20.000,00
77	Vassourão Piaçava	und	800	10,00	8.000,00
78	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.	Und	800	3,90	3.120,00
79	Chupeta	UND	400	7,00	2.800,00
80	Fava	KG	100	12,00	1.200,00
81	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 200g cada.	Pct	1000	4,50	4.500,00
82	Açúcar Demerara embalagem plástica 1Kg	KG	400	6,80	2.720,00
83	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg	Kg	6000	3,99	23.940,00
84	Adoçante Líquido Stevia embalado em frasco – conteúdo 80 ml	UND	80	7,50	600,00
85	Adoçante Líquido Sucralose embalado em frasco – conteúdo 100ml	UND	50	4,50	225,00
86	Amido de milho – EMBALAGEM DE 200G	UND	500	3,99	1.995,00
87	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.	Kg	3000	4,99	14.970,00
88	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.	Kg	2000	5,50	11.000,00
89	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.	Kg	3500	5,00	17.500,00
90	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 170g cada.	Und	1000	3,50	3.500,00
91	Azeite de Oliva Extra Virgem Acidez 0,5%, garrafa com 250 ml.	Und	200	19,00	3.800,00
92	Azeitona, copo com 170g.	Und	240	6,50	1.560,00
93	Batata Palha embalada em pacotes de 80 gramas	PCT	240	4,50	1.080,00
94	Biscoito Doce Maria Tradicional embalado em pacote com 350g	PCT	1500	5,99	8.985,00
95	Biscoito Salgado Água e Sal embalado em pacote com 350g	PCT	1500	6,50	9.750,00
96	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 200g.	Pct	1500	5,99	8.985,00
97	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada. Maisena	Pct	1500	5,99	8.985,00
98	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 350g cada. Cream Cracker	Pct	1500	5,25	7.875,00
99	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.	Pct	500	15,00	7.500,00
100	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com 950 gramas.	PCT	300	40,00	12.000,00
101	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.	pacote	9000	8,50	76.500,00
102	carne bovina sem osso, chã de fora (bifes) IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1500	35,00	52.500,00
103	carne bovina moída IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1500	23,00	34.500,00
104	figado bovino IN NATURA	KG	500	18,00	9.000,00
105	carne bovina com osso – costela (3º) qualidade) IN NATURA	kg	1000	22,00	22.000,00
106	Carne de Sol. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1000	36,00	36.000,00
107	carne bovina sem osso, inteira – IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	kg	1000	23,00	23.000,00
108	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 57g cada.	Und	800	3,50	2.800,00
109	Canjiquinha 250g	Und	1200	6,50	7.800,00
110	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	500	4,75	2.375,00
111	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	500	5,00	2.500,00
112	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	1000	0,80	800,00
113	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 400g bisnaga	Und	240	5,99	1.437,60
114	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	KG	1000	14,50	14.500,00
115	Creme de Leite Fresco/Nata de Leite	KG	120	22,00	2.640,00
116	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	1000	2,20	2.200,00
117	Doce de Amendoim Paçoca Rolha embalada em caixas com 100 und – caixa com 1,5Kg	CX	60	35,00	2.100,00

118	Doce em pasta, em embalagem protetora de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	80	5,50	440,00
119	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	150	30,00	4.500,00
120	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 200g.	Und	360	4,50	1.620,00
121	Extrato de tomate em embalagem própria com 190 g cada.	Und	1200	4,00	4.800,00
122	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1. em embalagem própria com 1 kg cada.	KG	1000	8,50	8.500,00
123	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, especial para bolos, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	PACOTE	1000	7,50	7.500,00
124	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem própria com 1 kg cada.	PACOTE	1000	6,99	6.990,00
125	Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas Sachê de 250g	PCT	1000	5,50	5.500,00
126	Fécula de mandioca em embalagem própria com 1 kg cada.	Und	800	8,90	7.120,00
127	Feijão cariquinho, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2018/2019.	Kg	1200	8,50	10.200,00
128	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada, sem mistura, tipo 1. Safra 2018/2019.	Kg	1200	8,50	10.200,00
129	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	200	6,00	1.200,00
130	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem conservantes e sem hormônio, acondicionado em bandejas de 1kg	Bdj	2000	24,99	49.980,00
131	Filé de Peixe Merluza de boa qualidade – embalada em plástico, congelado	KG	400	26,00	10.400,00
132	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	KG	1200	14,00	16.800,00
133	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 400g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	6000	1,99	11.940,00
134	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	UND	300	2,00	600,00
135	Geléia de Mocotó embalada em vidros/copos de 200g	UND	240	7,00	1.680,00
136	Goma de Mandioca Hidratada e resfriada 1Kg	KG	240	9,25	2.220,00
137	logurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	UND	1200	4,90	5.880,00
138	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 395g.	UND	400	5,99	2.396,00
139	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 200ml	UND	360	2,90	1.044,00
140	Leite em pó instantâneo, Fortificado, acondicionado em lata de 400 gramas.	LT	800	22,00	17.600,00
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE – ACONDICIONADO EM LATA DE 380 Gramas.	UND	240	19,50	4.680,00
142	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Vitaminado, enriquecido com vitaminas A e D, Ferro e Sódio	PCT	1600	8,80	14.080,00
143	Leite Líquido Integral acondicionado em caixa Tetrapak com 1Lt	CX	120	7,99	958,80
144	Linguíça calabresa	KG	120	28,99	3.478,80
145	Linguíça de Frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico resfriada	KG	120	19,99	2.398,80
146	Linguíça toscana	KG	120	18,99	2.278,80
147	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada. Fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e ovos.	UND	4000	3,50	14.000,00
148	Maionese, em embalagem protetora de 200g.	UND	300	3,99	1.197,00
149	Manteiga da Terra 500ml	UND	200	11,00	2.200,00
150	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 3kg cada.	BALDE	200	38,99	7.798,00
151	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	UND	1200	6,50	7.800,00
152	Milho para munguzá, pacote com 500g.	PCT	600	5,25	3.150,00
153	Milho para pipoca, pacote com 500g.	PCT	400	3,99	1.596,00
154	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 200g.	LT	800	3,50	2.800,00
155	Miúdos de Frango (coração), acondicionado em bandejas, revestidas em plástico congelados – entregar conforme solicitação	KG	100	31,99	3.199,00
156	Mortadela de carne animal, com embalagem protetora.	KG	400	9,99	3.996,00
157	Neston vitamina instantânea 210g – produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes e etc), enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. Embalagem sachê de 210g	PCT	600	7,50	4.500,00
158	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	UND	1000	10,99	10.990,00
159	Ovos de galinha, grandes, acondicionados em bandejas com 15 unidades.	BANDEJAS	3200	11,50	36.800,00
160	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PACOTES	1200	7,00	8.400,00
161	Peito de Frango congelado em embalagem própria. Sem conservantes, sem hormônio.	KG	2000	11,99	23.980,00
162	Peixe inteiro de boa qualidade tilápia embalagem em plástico, congelado	KG	300	20,00	6.000,00

163	Tempero seco (Coentro, pimenta, cravo, cominho) embalagem com 30 gramas	pct	120	2,50	300,00
164	Pimenta do Reino Moída acondicionado em embalagem de 30g devidamente lacrado	UND	120	2,00	240,00
165	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 500g.	PCT	200	17,00	3.400,00
166	Pó para preparo de Café com Leite – Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado proteico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas	PCT	100	18,50	1.850,00
167	Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas	UND	200	10,99	2.198,00
168	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	PCT	1200	5,50	6.600,00
169	Presunto, em embalagem protetora.	KG	500	18,00	9.000,00
170	Queijo mozzarella, em embalagem protetora de 1 kg.	KG	500	45,00	22.500,00
171	Queijo tipo coalho pré cozido	KG	500	13,50	6.750,00
172	Rapadura 600g em embalagem protetora.	UND	1000	6,00	6.000,00
173	Refresco em Pó 25g	UND	400	1,09	436,00
174	Refrigerante em embalagem protetora, garrafa de 2(dois) litros. Entregar conforme licitação	UND	2000	3,99	7.980,00
175	Requeijão 200g	UND	520	7,99	4.154,80
176	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 30 litros.	PCT	3000	3,50	10.500,00
177	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 50 litros.	PCT	3000	3,50	10.500,00
178	Sacola pequena(PP), em embalagem plástica.	KG	1800	15,00	27.000,00
179	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	KG	120	2,00	240,00
180	Salsicha, embalagem plástica.	KG	200	2,00	400,00
181	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	LATAS	300	5,99	1.797,00
182	Vinagre de álcool, garrafa com 500ml.	UND	600	3,99	2.394,00
183	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	600	3,49	2.094,00
184	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	400	6,00	2.400,00
185	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UNID	2000	2,50	5.000,00
186	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	KG	400	27,99	11.196,00
187	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	4,50	2.250,00
188	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	1000	5,99	5.990,00
189	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	6,00	3.000,00
190	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	800	6,50	5.200,00
191	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	600	3,99	2.394,00
192	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	2000	2,00	4.000,00
193	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujeiras, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	3,99	3.192,00
194	Inhame	KG	200	9,00	1.800,00
195	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	1000	2,99	2.990,00
196	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	6000	2,49	14.940,00
197	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	UND	6000	1,49	8.940,00
198	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujeiras e inteiras. Entregar conforme solicitação	KG	1200	4,99	5.988,00
199	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	1200	2,00	2.400,00
200	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	600	2,99	1.794,00
201	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	9,50	4.750,00
202	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	6000	1,49	8.940,00
203	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	1200	2,00	2.400,00
204	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	4,99	2.495,00
205	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	UND	500	1,00	500,00
206	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	5,99	2.995,00
207	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	1600	4,49	7.184,00
208	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	1200	8,99	10.788,00
209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL – EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	2000	7,00	14.000,00
210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO – 1000 ML	UND	2000	9,00	18.000,00

211	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	UND	1200	6,50	7.800,00
212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	1200	4,99	5.988,00
213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	200	8,49	1.698,00
214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	1200	0,45	540,00
215	Pão de forma cortado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 10 fatias.	UND	200	7,00	1.400,00
216	Tempero Mistto 500g	UND	200	13,00	2.600,00
217	Molho de Tomate 300g	UND	300	2,50	750,00
218	Recipiente Tipo Borrifador 500ml	UND	300	10,00	3.000,00
219	Mamadeira Infantil 200ml	UND	300	19,00	5.700,00
220	Oleo Capilar Infantil 100ml	UND	100	15,00	1.500,00
221	Pente Infantil	UND	100	2,00	200,00
222	Limpa Ceramica 1LT	UND	300	8,90	2.670,00
223	Suplemento Alimentar Tipo Sustagen 400g	UND	100	25,00	2.500,00
224	Leite NAN SL Nestlé 400g	UND	100	44,00	4.400,00
225	Leite Pregomim Pepti 400g	UND	100	160,00	16.000,00
226	Leite Aptamil Pro Futuro Danone 400g	UND	120	90,00	10.800,00
227	Cafeteira Tipo Italiana Alumínio 2LT	UND	50	59,99	2.999,50
228	Frigideira em aluminio nº 18	UND	50	17,99	899,50
229	Panela de Pressão 7LT	UND	20	125,99	2.519,80
230	Panela de Pressão 10LT	UND	20	154,99	3.099,80
231	Sabão Líquido 2LT	UND	200	6,50	1.300,00
232	Desengordurante 500ml	UND	200	6,00	1.200,00
233	Banana Prata	UND	20000	0,50	10.000,00
234	Agua Mineral 1,5LT	UND	500	2,99	1.495,00
235	Agua Mineral Copo 200ml	UND	1000	1,50	1.500,00
				TOTAL	2.501.900,20

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
- 5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, em embalagem protetora plástica lacrada de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		Und	20000		
2	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.		Und	2400		
3	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.		Pct	800		
4	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.		Und	800		
5	Balde plástico p/ limpeza		Und	400		
6	Barbeador		UND	400		
7	Bobina em saco plástico picotada 35x45cm bobina com aproximadamente 500 sacos		Kg	1000		
8	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500ml cada.		Und	1000		
9	Cesto Plástico para acondicionar "lixo" tamanho médio		UND	400		
10	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades.		Pct	1400		
11	Colônia infantil, em embalagem protetora de 100 ml.		Und	1200		
12	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo 100ML		Und	1200		
13	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.		Pct	500		
14	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.		Pct	10000		
15	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.		Pct	5000		
16	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 metros cada.		Und	600		
17	Creme p/ pentear cabelos infantil 150 ml		UND	800		
18	Desinfetante líquido a base de pinho Sol com limão para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde .		Und	20000		
19	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável, em embalagem plástica, com 2 litros, com dados de		Und	20000		

	identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
20	Escova Dental Infantil		UND	2000	
21	Escova p/ banheiro		UND	800	
22	Espunja de aço para lavar louça, pacote de 8 unidades. Embalagem protetora com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		PCT	4000	
23	Espunja higiênica em naylon sintética dupla face, um lado espuma e o outro em fibra sintética abrasiva(100x70x20mm) em embalagem protetora com dados de identificação do produto, marca do fabricante para lavar louça, pct com 01 unidades cada.		Pct	6000	
24	Faca para cozinha		und	100	
25	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12(doze) unidades.		pct	200	
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R		Und	6000	
27	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.		Und	800	
28	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND		PCT	1500	
29	Fralda Geriátrica Unissex – 70 à 90 Kg – Cintura 125 à 150 – Tamanho G com 8 unidades – Até 10 horas de proteção		PCT	500	
30	Fralda Geriátrica Unissex – Acima de 90 Kg – Cintura 130 à 165 – Tamanho XG com 7 unidades – Até 10 horas de proteção		PCT	500	
31	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.		Pct	1000	
32	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.		Pct	1000	
33	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM M		PCT	1000	
34	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	600	
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 horas (Quente) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 horas (Frio) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro COMPRIMENTO (mm): 140 LARGURA (mm): 116 ALTURA (mm): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (Kg): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (Kg): 0.83		UND	150	
36	Hastes Flexíveis, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.		Cx	600	
37	Inseticida Aerosol acondicionado em embalagem de 380 ml		UND	600	
38	Lava Pisos 2 Litros		und	10000	
39	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	1500	
40	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 200 unidades.		Pot	1000	
41	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.		Und	3000	
42	Lustra Móveis 200 ml		UND	400	
43	Luva descartável p/ cozinha		PARES	4000	
44	Luva latex p/ limpeza		Und	3000	
45	Odorizador aromatizante de ar em embalagem protetora, unidade com 360 ml		Und	1200	
46	Pá p/ lixo da pequena, em material de zinco		Und	1000	
47	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.		CX	1000	
48	Pano de Prato em algodão grande medindo 68x40cm		UND	3000	
49	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.		Und	5000	
50	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.		Rolo	500	
51	Papel Filme, 30m.		Rolo	400	
52	Papel higiênico, medindo 30x30 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES		Pct	15000	
53	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.		Pct	4000	
54	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.		Und	3000	

55	Pilhas Alcalinas "grande"		UND	200		
56	Pilhas Alcalinas "média"		UND	200		
57	Pilha Alcalina "pequena" AA		UND	500		
58	Pilha de lítio Ref. 2032		UND	200		
59	Pilhas Alcalinas "palito" AAA		UND	400		
60	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades		Pct	800		
61	Prato descartável para festa, em embalagem protetora – 15cm pacote com 10 unidades.		Pct	800		
62	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 40CM		Und	600		
63	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 180g cada.		Und	8000		
64	Sabão em pó com tensoativo, biodegradável em embalagem protetora, com 500g cada.		Und	8000		
65	Sabonete Líquido Antibacteriano 1000ml		und	600		
66	Sabonete, com embalagem protetora, 90g		Und	1000		
67	Sabonete líquido infantil , em embalagem protetora de 250 ml.		Und	800		
68	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.		Pct	6000		
69	Sacola grande, em embalagem plástica.		Kg	2000		
70	Sacola média, em embalagem plástica.		KG	2000		
71	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.		Und	600		
72	Shampoo p/ piolho		UND	200		
73	Talco infantil		UND	400		
74	Tempero completo líquido, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.		Und	800		
75	Toca Descartável Pacote c/10 unidades		pacotes	800		
76	Vassoura em naylon, cabo em aço ou madeira.		Und	2000		
77	Vassourão Piaçava		und	800		
78	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.		Und	800		
79	Chupeta		UND	400		
80	Fava		KG	100		
81	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 200g cada.		Pct	1000		
82	Açúcar Demerara embalagem plástica 1Kg		KG	400		
83	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg		Kg	6000		
84	Adoçante Líquido Stevia embalado em frasco – conteúdo 80 ml		UND	80		
85	Adoçante Líquido Sucralose embalado em frasco – conteúdo 100ml		UND	50		
86	Amido de milho – EMBALAGEM DE 200G		UND	500		
87	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.		Kg	3000		
88	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.		Kg	2000		
89	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.		Kg	3500		
90	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 170g cada.		Und	1000		
91	Azeite de Oliva Extra Virgem Acidez 0,5%, garrafa com 250 ml.		Und	200		
92	Azeitona, copo com 170g.		Und	240		
93	Batata Palha embalada em pacotes de 80 gramas		PCT	240		
94	Biscoito Doce Maria Tradicional embalado em pacote com 350g		PCT	1500		
95	Biscoito Salgado Água e Sal embalado em pacote com 350g		PCT	1500		
96	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 200g.		Pct	1500		
97	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada. Maisena		Pct	1500		
98	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 350g cada. Cream Cracker		Pct	1500		
99	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.		Pct	500		
100	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com 950 gramas.		PCT	300		
101	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER		pacote	9000		

	GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.				
102	carne bovina sem osso, chã de fora (bifes) IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1500		
103	carne bovina moída IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1500		
104	figado bovino IN NATURA	KG	500		
105	carne bovina com osso – costela (3ª) qualidade) IN NATURA	kg	1000		
106	Carne de Sol. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	KG	1000		
107	carne bovina sem osso, inteira – IN NATURA de 2ª (magra), embalagem em saco plastico. Com registro de inspeção sanitaria entregar conforme solicitado	kg	1000		
108	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 57g cada.	Und	800		
109	Canjiquinha 250g	Und	1200		
110	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	500		
111	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	500		
112	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	1000		
113	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 400g bisnaga	Und	240		
114	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	KG	1000		
115	Creme de Leite Fresco/Nata de Leite	KG	120		
116	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	1000		
117	Doce de Amendoim Paçoca Rolha embalada em caixas com 100 und – caixa com 1,5Kg	CX	60		
118	Doce em pasta, em embalagem protetora de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	80		
119	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	150		
120	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 200g.	Und	360		
121	Extrato de tomate em embalagem própria com 190 g cada.	Und	1200		
122	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1. em embalagem própria com 1 kg cada.	KG	1000		
123	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, especial para bolos, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	PACOTE	1000		
124	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem própria com 1 kg cada.	PACOTE	1000		
125	Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas Sachê de 250g	PCT	1000		
126	Fécula de mandioca em embalagem própria com 1 kg cada.	Und	800		
127	Feijão carioquinha, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2018/2019.	Kg	1200		
128	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada, sem mistura, tipo 1. Safra 2018/2019.	Kg	1200		
129	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	200		
130	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem conservantes e sem hormônio, acondicionado em bandejas de 1kg	Bdj	2000		
131	Filé de Peixe Merluza de boa qualidade – embalada em plástico, congelado	KG	400		
132	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em	KG	1200		

	embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.				
133	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 400g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	6000		
134	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	UND	300		
135	Geléia de Mocotó embalada em vidros/copos de 200g	UND	240		
136	Goma de Mandioca Hidratada e resfriada 1Kg	KG	240		
137	iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	UND	1200		
138	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 395g.	UND	400		
139	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 200ml	UND	360		
140	Leite em pó instantâneo, Fortificado, acondicionado em lata de 400 gramas.	LT	800		
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE – ACONDICIONADO EM LATA DE 380 Gramas.	UND	240		
142	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Vitaminado, enriquecido com vitaminas A e D, Ferro e Sódio	PCT	1600		
143	Leite Líquido Integral acondicionado em caixa Tetrapak com 1Lt	CX	120		
144	Linguíça calabresa	KG	120		
145	Linguíça de Frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico resfriada	KG	120		
146	Linguíça toscana	KG	120		
147	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada. Fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e ovos.	UND	4000		
148	Maionese, em embalagem protetora de 200g.	UND	300		
149	Manteiga da Terra 500ml	UND	200		
150	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 3kg cada.	BALDE	200		
151	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	UND	1200		
152	Milho para munguzá, pacote com 500g.	PCT	600		
153	Milho para pipoca, pacote com 500g.	PCT	400		
154	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 200g.	LT	800		
155	Miúdos de Frango (coração), acondicionado em bandejas, revestidas em plástico congelados – entregar conforme solicitação	KG	100		
156	Mortadela de carne animal, com embalagem protetora.	KG	400		
157	Neston vitamina instantânea 210g – produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes e etc), enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. Embalagem sachê de 210g	PCT	600		
158	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	UND	1000		
159	Ovos de galinha, grandes, acondicionados em bandejas com 15 unidades.	BANDEJAS	3200		
160	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PACOTES	1200		
161	Peito de Frango congelado em embalagem própria. Sem conservantes, sem hormônio.	KG	2000		
162	Peixe inteiro de boa qualidade tilápia embalagem em plástico, congelado	KG	300		
163	Tempero seco (Coentro, pimenta, cravo, cominho) embalagem com 30 gramas	pct	120		
164	Pimenta do Reino Moída acondicionado em embalagem de 30g devidamente lacrado	UND	120		
165	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 500g.	PCT	200		
166	Pó para preparo de Café com Leite – Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado proteico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas	PCT	100		
167	Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas	UND	200		
168	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	PCT	1200		

169	Presunto, em embalagem protetora.		KG	500	
170	Queijo mozzarella, em embalagem protetora de 1 kg.		KG	500	
171	Queijo tipo coalho pré cozido		KG	500	
172	Rapadura 600g em embalagem protetora.		UND	1000	
173	Refresco em Pó 25g		UND	400	
174	Refrigerante em embalagem protetora, garrafa de 2(dois) litros. Entregar conforme licitação		UND	2000	
175	Requeijão 200g		UND	520	
176	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 30 litros.		PCT	3000	
177	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 50 litros.		PCT	3000	
178	Sacola pequena(PP), em embalagem plástica.		KG	1800	
179	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.		KG	120	
180	Salsicha, embalagem plástica.		KG	200	
181	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.		LATAS	300	
182	Vinagre de álcool, garrafa com 500ml.		UND	600	
183	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação		KG	600	
184	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	400	
185	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		UNID	2000	
186	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.		KG	400	
187	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	500	
188	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	1000	
189	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	500	
190	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação		KG	800	
191	Cenoura média, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	600	
192	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		UND	2000	
193	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujeiras, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	800	
194	Inhame		KG	200	
195	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação		KG	1000	
196	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.		UND	6000	
197	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.		UND	6000	
198	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujeiras e inteiras. Entregar conforme solicitação		KG	1200	
199	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	1200	
200	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	600	
201	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	500	
202	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	6000	
203	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	1200	
204	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	500	
205	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação		UND	500	
206	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	500	
207	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	1600	
208	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.		KG	1200	
209	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL – EMBALAGEM 500 GRAMAS		UND	2000	

210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO – 1000 ML	UND	2000		
211	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	UND	1200		
212	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	1200		
213	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	200		
214	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	1200		
215	Pão de forma cortado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 10 fatias.	UND	200		
216	Tempero Misto 500g	UND	200		
217	Molho de Tomate 300g	UND	300		
218	Recipiente Tipo Borrifador 500ml	UND	300		
219	Mamadeira Infantil 200ml	UND	300		
220	Oleo Capilar Infantil 100ml	UND	100		
221	Pente Infantil	UND	100		
222	Limpa Ceramica 1LT	UND	300		
223	Suplemento Alimentar Tipo Sustagen 400g	UND	100		
224	Leite NAN SL Nestlé 400g	UND	100		
225	Leite Pregomim Pepti 400g	UND	100		
226	Leite Aptamil Pro Futuro Danone 400g	UND	120		
227	Cafeteira Tipo Italiana Alumínio 2LT	UND	50		
228	Frigideira em aluminio nº 18	UND	50		
229	Panela de Pressão 7LT	UND	20		
230	Panela de Pressão 10LT	UND	20		
231	Sabão Líquido 2LT	UND	200		
232	Desengordurante 500ml	UND	200		
233	Banana Prata	UND	20000		
234	Agua Mineral 1,5LT	UND	500		
235	Agua Mineral Copo 200ml	UND	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221207PE00029

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....